**REQUERIMENTO Nº 055/2024**

**DAMIANI - PSDB**,vereador,com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado a Empresa Nascentes do Xingu e a Unidade Águas de Sorriso, **requerendo o cumprimento imediato da determinação da AGER, sobre o reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, referente ao Parecer Técnico da Carta ASO nº 280/2023, que determinou o reajuste tarifário com aplicação da defasagem de -6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento), a partir de 15 dezembro de 2023, sobre os atuais valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

 Considerado o Ofício AGER nº 105/2023, protocolado na Câmara Municipal de Sorriso em 19 de dezembro de 2023, que encaminhou a análise do reajuste tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Sorriso-MT, referente a Carta Aso nº 280/2023;

 Considerando que após recebimento pela AGER da referida Carta ASO, fora despachado ao setor técnico e ao setor jurídico que emitissem os devidos pereceres, frente a solicitação da concessionária Águas de Sorriso S/A;

 Considerando que o parecer técnico da AGER apresentou variação do IGP-M em percentual de -6,86, apresentando memória de cálculo e o parecer jurídico trouxe a fundamentação legal, opinando pela aplicação do índice IGP-M, conforme previsão contratual, ainda que sua variação tenha sido negativa;

 Considerando que após as análises técnico e jurídico da Agência Reguladora, convocou-se a Diretoria Executiva da mesma para deliberarem acerca da questão, onde obteve-se a unanimidade de votos dos seus membros, pela aplicação do reajuste tarifário, determinando-o tarifário com aplicação da defasagem de -6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento), a partir de 15 de dezembro de 2023, sobre os valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo;

 Considerando que decorrido mais de 60 (sessenta) dias da referida determinação, a aplicação da defasagem tarifária ainda não fora repassada aos consumidores, fazendo-se necessário o presente requerimento para o cumprimento imediato da determinação da AGER.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 29 de fevereiro de 2024.

**DAMIANI**

**Vereador PSDB**